



ESTADO DO TOCANTINS
Câmara Municipal de Lagoa da Confusão

RESOLUÇÃO Nº 002 , de 20 de janeiro de 1.993.

"INSTITUI O QUADRO DE PESSOAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".
✓

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Esta-
do do Tocantins, faz saber, que o Plenário aprovou e ela PROMULGA a
seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica, por força desta Resolução, instituído
o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Esta-
do do Tocantins.

Art. 2º - Os cargos, do Quadro de Pessoal, são os se-
guintes:

- I - Secretário Administrativo - 1
- II - Consultor Jurídico - 1
- III - Assessor Técnico - 1
- IV - Auxiliar Legislativo - 2
- V - Escriurário - 2
- VI - Motorista - 1
- VII - Auxiliar de Serviços Gerais - 1

Art. 3º - As funções de cada cargo, serão dispostas em
anexos específicos de função e análise de função, de acordo com as
normas organizacionais do Legislativo.



ESTADO DO TOCANTINS

Câmara Municipal de Lagoa da Confusão

Art. 4º - A remuneração de cada cargo, será equivalente às pagas pelo Executivo, nos termos do inciso XI, do artigo 37, da Constituição Federal, em consonância com o § 1º do artigo 39, do mesmo Diploma legal.

Art. 5º - Os cargos em Comissão serão providos através de nomeação em caráter precário, pelo Presidente da Câmara Municipal, enquanto que os cargos de carreira, dependerão de Concurso Público, nos termos do inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal.

Parágrafo único - Os cargos de carreira, enquanto não providos nos termos deste artigo, serão providos mediante contratação de prestação de serviços em caráter precário, para atender necessidade urgente e inadiável.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1.993, revogam-se as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal, 21 de janeiro de 1.993.

Ver. MAURO IVAN RAMOS RODRIGUES

- Presidente em Exercício -